



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

## PARECER DA COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RELATÓRIO:

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **Projeto de Lei nº 1.427/2023, que, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOBRE O CONSELHO TUTELAR E SOBRE O FUNDO MUNICIPAL E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.564, DE 10 DE ABRIL DE 2015.** A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto de Lei nº 1.427/2023, tem por objetivo a alteração a redação da Lei Municipal nº. 5.564, de 10 de abril de 2015, que irá reformular a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município, ajustando a estrutura



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

de funcionamento e organização do Conselho Tutelar em face das alterações introduzidas no estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº. 8.069/1990, pelas Leis nº.14.344/2022, 13.824/2019 e 13.257/2016.

Considerando a relevância do projeto hora apresentado, e da necessidade das alterações aqui propostas, bem como uma gestão mais eficiente em prol de crianças e adolescentes pousoalegrenses.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1427/2023.**

Pouso Alegre, 04 de abril de 2023.

MIGUEL SIMIAO  
PEREIRA  
JUNIOR:07969256660

Assinado de forma digital por  
MIGUEL SIMIAO PEREIRA  
JUNIOR:07969256660  
Dados: 2023.04.10 14:00:31  
-03'00"

Vereador Miguel Júnior Tomatinho

Relator

Vereador Gilberto Barreiro  
Presidente

Wesley do Resgate  
Secretário